

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Declaração - PRESIDÊNCIA/CONTI**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Exercício: 2020

Unidade Gestora: Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL

Responsável I: Desembargador Presidente HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Responsável II: Diretor Geral Jonas Demostene Ramos

Código da UG: 060300

Processo SEI : 21.0.000002448-9

Os atos de gestão, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, foram avaliados pela Controladoria Interna, em conformidade com seu Plano Anual de Auditoria, considerando como critérios a materialidade e a relevância, observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

A síntese do resultado dos trabalhos da Controladoria está consubstanciada no Relatório da Controladoria Interna.

Entende-se, desse modo, que a gestão dos responsáveis relacionados neste processo é considerada **REGULAR**, ressaltando que, embora tenham sido verificadas impropriedades/falhas nas avaliações de auditoria, não ficaram evidenciados danos ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Andre Bakk Quezada, Chefe de Divisão**, em 25/02/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araújo Sousa, Diretor da Controladoria Interna**, em 25/02/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3568159** e o código CRC **43D9B023**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000026513-7
INTERESSADO CONTROLADORIA INTERNA, CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA GERAL
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2020

Relatório Nº 95 / 2021 - PRESIDÊNCIA/CONTI

UNIDADE GESTORA: **060300 – FUNCIVIL**

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna foi instituída pela Resolução nº. 006/2004 de 05 de maio de 2004, publicada no Diário da Justiça nº. 1.235, alterada parcialmente pela Resolução nº. 005/2005, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário da Justiça nº. 1.354, bem como pela Resolução nº. 015/2007, de 22 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça nº. 1860, e, por derradeiro, alterada pela Resolução nº. 005/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça nº. 4475.

As atribuições da Controladoria Interna são tratadas pela Resolução nº. 005/2019 TJ-TO, a qual efetiva as políticas internas de competência das unidades de controle interno do Poder Judiciário Nacional, atendendo a Resolução nº. 171, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 1º de março de 2013.

Contudo, o Conselho Nacional de Justiça editou as Resoluções nº. 308 e 309 ambas de 20 de 11 de março de 2020 que respectivamente, organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria e aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jus, revogando a Resolução nº. 171/2013.

As providências para as adequações às novas resoluções do CNJ já foram iniciadas pela Controladoria, encontrando-se os autos em trâmite.

Deste modo, em cumprimento às determinações preconizadas no bojo da Instrução Normativa nº. 06, de 25 de junho de 2003, do TCE-TO, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, e em referência ao Art. 8º, inciso V da referida Instrução, apresenta-se o Certificado de Auditoria, juntamente com o relatório da Controladoria Interna atinente ao exercício de 2020.

O Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNCIVIL) foi criado pela Lei Estadual nº. 3.408, de 28 de dezembro de 2018, sendo mantido por contribuições destinadas à compensação da gratuidade dos atos do registro civil de pessoas naturais, incidentes sobre os emolumentos devidos pelos atos praticados pelo notário ou registrador, descritas nas Tabelas daquela Lei, as multas que, em razão de lei, são destinadas ao fundo, os rendimentos de aplicações financeiras com recursos do fundo, as restituições e indenizações devidas ao fundo.

Os recursos destinados à composição da receita do FUNCIVIL são recolhidos em conta própria, movimentada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, na instituição financeira que designar.

O FUNCIVIL fica vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e destina-se:

I - ao provimento da gratuidade dos atos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, na conformidade de Lei Federal;

II - à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais deficitárias, quando não estiverem cumuladas com outra especialidade;

III - ao suprimento, reaparelhamento, aprimoramento e à otimização dos serviços afetos ao Poder Judiciário. Esta operacionalização é efetuada por meio de repasse mensal de 10% (dez por cento) do valor arrecadado pelo FUNCIVIL ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS).

A destinação dos recursos do FUNCIVIL atende à seguinte ordem de prioridade:

a) repasse mensal de 10% (dez por cento) do valor arrecadado ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS);

b) compensação aos registradores civis de pessoas naturais pelos atos gratuitos praticados em decorrência de lei;

c) complementação de receita bruta mínima mensal das serventias de registro civil de pessoas naturais consideradas deficitárias;

A lei instituidora do FUNCIVIL (Lei Estadual nº. 3.408/18) preconiza, em seu art. 31, § 3º, que o FUNCIVIL será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

2. FALHAS CONSTATADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nada a considerar.

3. IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO, INDICANDO AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO

Nada a considerar.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DE TRABALHO

Esta análise consiste na avaliação do cumprimento das *metas* previstas no Plano Plurianual, LDO e Planejamento Estratégico deste Poder na execução dos Programas Temáticos para o exercício de 2020.

Análise LDO e LOA 2019 e PPA 2020/2023:

4.1 Orçamento Autorizado – LDO – LOA

O Orçamento do Tribunal de Justiça do exercício financeiro de 2020 foi fixado pela Lei nº 3.622, de 18 de Dezembro de 2020[1] em consonância com a Lei nº 3.609, de 18 de Dezembro de 2019[2].

O Quadro II, item 2 da Lei Orçamentária Anual – LOA (demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes) estimou a receita no valor de R\$ 11.510.124,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil cento e vinte quatro reais) e fixou a despesa em igual valor.

4.2 Execução Orçamentária

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	%	Saldo
Despesas Correntes	11.510.124,00	11.510.124,00	1.240.834,00	0,00	12.750.958,00	12.518.918,82	98,18%	232.039,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	11.510.124,00	11.510.124,00	1.240.834,00	0,00	12.750.958,00	12.518.918,82	98,18%	232.039,18

A execução orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, realizada no exercício de 2020, oriundas do Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL - Unidade Gestora – UG 060300, está demonstrada na ação orçamentária 4323, conforme quadro a seguir e alcançou o índice de execução de **98,18%**.



4.2.1 Avaliação das Ações quanto à execução das metas estabelecidas no PPA/LOA 2020

A avaliação das *Ações* em seus *projetos* e *atividades* tem por finalidade verificar se a aplicação dos recursos alcançou os objetivos propostos nos *Programas* conforme estabelecidos no PPA/LOA 2020.

O orçamento do FUNCIVIL no exercício financeiro de 2020 foi executado por meio de 01 (um) **PROGRAMA**, sendo este de Gestão:

1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

PROGRAMA DE GESTÃO – Está indiretamente ligado aos objetivos dos *programas* temáticos. Permite a manutenção da máquina administrativa para tal fim.

A Ação que apoiou o *Programa 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça* para a consecução de seu objetivo foi:

Atividade:

4323 – Compensação dos Atos do Registro Civil

Programa: 1145 – **Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça**

Fonte FUNCIVIL		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias	
Nº	Descrição	(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)
		Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado / Orçamento Autorizado - Contingenciado
4323	Compensação dos Atos do Registro Civil	11.510.124,00	12.750.958,00	0,00	12.518.918,82	108,76%	98,18%
TOTAL		11.510.124,00	12.750.958,00	0,00	12.518.918,82	108,76%	98,18%

Na Ação 4323 - Atividade: **Compensação dos Atos do Registro Civil**, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA foi no valor de R\$ **11.510.124,00**. Já o autorizado foi o de R\$ **12.750.958,00**. A execução verificada foi de R\$ **12.518.918,82**.

Do exame, verifica-se que o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 98,18% considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de 108,76%.

A justificativa para a alteração orçamentária constante do Relatório de Gestão Unidade Gestora do FUNCIVIL foi a seguinte: *A ação orçamentária teve aporte de crédito de R\$ 1.240.834,00 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais). Os recursos foram oriundos de crédito adicional por excesso de arrecadação de emolumentos relativos a atos praticados pelos serviços notariais e de registros e superávit financeiro de exercícios anteriores.*

Afere-se, pois, **alto** índice de execução.

Na avaliação desta Controladoria Interna, o Programa de Gestão – **Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça** - foi **eficiente** quanto à execução orçamentária e ao atendimento da Meta Orçamentária / Financeira prevista, atingindo o percentual de execução de **98,18%**.

O programa em análise contemplou todo o custeio da máquina administrativa em sua Ação.

Por derradeiro, insta informar que os valores arrecadados pelo Fundo, bem como a distribuição dos recursos e outros aspectos financeiros, atinentes à lei, estão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Judiciário do Tocantins, no ícone Gestão Fiscal.

5. TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO

Nada a considerar.

6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Nada a considerar.

7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Nada a considerar.

8. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Nada a considerar.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relatório consubstancia o resultado do exame realizado pela equipe da Controladoria Interna, a partir das análises realizadas sobre a gestão orçamentária, patrimonial, financeira, contábil e operacional do TJ/TO no exercício de 2020.

Conclui-se, pois que a gestão dos recursos disponibilizados a este Tribunal pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.622, de 18 de Dezembro de 2020, , para a Unidade Gestora FUNCIVIL- 060300 foi conduzida em conformidade com os princípios e normas basilares da administração pública.

CONTROLADORIA INTERNA, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Andre Bakk Quezada, Chefe de Divisão**, em 25/02/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Jorge Catalan Maia, Chefe de Divisão**, em 25/02/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araújo Sousa, Diretor da Controladoria Interna**, em 25/02/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3569038** e o código CRC **1C654168**.